

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DE IMÓVEL PARA SEDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E
SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 947/2020

PROCESSO/ATIVIDADE: **24116/2020** do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

ASSUNTO: Aquisição de imóvel localizado à Av. Paranaíba, nº 1413, qd.72 Lt.18/20, Setor Central, Goiânia-GO, onde funciona a sede do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 016/2020 e a solicitação para compra do imóvel (Ofício nº 480/2019) com sua respectiva autorização do Prefeito de Goiânia (and. 30).

Considerando ser vantajosa a aquisição do imóvel para a autarquia.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a compra do imóvel situado à Av. Paranaíba, nº1413, qd.72 Lt.18/20, Setor Central, Goiânia-GO, CEP.: 74.025-125 que é de propriedade da empresa IRSOL ADMINISTRAÇÕES LTDA., CNPJ sob nº 37.032.653/0001-62, no valor estimado de **R\$**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS

7.666.058,00 (sete milhões seiscentos e sessenta e seis mil e cinquenta e oito reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, X da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2020.

José Alício de Mesquita

Presidente - IMAS

Decreto nº 1904/2019